Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.571 /80 - EM 19 de MAIO DE 1980.-

EMENTA: Dispõe sôbre autorização para - Credito Especial e da outras - providencias:

O Prefeito Municipal de Igarassu, Dr. - Clovis Lacerda Leite:

Faço saber que a Câmara Municipal de - Igarassu decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Especial até a importância de Cr$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados - a aquisição de uma Motoniveladora para os serviços da Prefeitura.

Artº 2º - Os recursos necessários à cobertura das - despesas a que se refere o Artº anterior, serão os resultantes da anulação parcial - ou total de dotações do orçamento em curso ou do saldo do exercicio anterior.

Artº 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a alienar a Motoniveladora da Prefeitura - ou permuta-la por outra, dentro das condições que melhor convenha aos interesses - do Municipio.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, EM, 19 DE MAIO DE 1980.

Dr. Clovis Lacerda Leite
- Prefeito-

Maria Daniira Lacerda Leite
Secretaria de Coordenação Geral

Saulo Rodrigues da Silva
- Diretor de Expediente